



ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 003/2019

RETIFICAÇÃO Nº 02

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ - CMDCAI**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2.608 de 20 de novembro de 2006, torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**, referente ao Processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares de Itajubá para o quadriênio com mandato de 2020-2024.

1 – DO TESTE DE CONHECIMENTOS

1.1 - O teste de conhecimentos constará de prova objetiva com 50 questões de múltipla escolha, cada uma valendo 2,0 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Sendo aprovado o(a) candidato(a) que atingir o percentual de acerto igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do teste, alcançando a nota mínima de 60 pontos.

1.2 - A prova abordará os seguintes conteúdos: Língua Portuguesa, Constituição Federal, Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Noções de Informática, conforme **ANEXO IV deste Edital de Retificação**.

1.3 - O candidato considerado apto no teste de conhecimentos estará habilitado a submeter-se a avaliação psicológica;

1.4 - O local de aplicação da prova será:

CENTRO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA

Av. Cel. Joaquim Francisco, 232, Bairro Varginha - Itajubá

1.5 - As provas serão em fase única, que será realizada no dia 14 de setembro de 2019 das 08h00min às 12h00min.

1.6 - As provas serão de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deve ser assinalada.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ**
Lei Municipal nº 2608/06

1.7 - Nas provas, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta.

1.8 - Os tipos de provas e a quantidade de questões estão especificados na tabela abaixo:

Conteúdo	Número de Questões
Língua Portuguesa	15
Constituição Federal	10
Lei 8.069/90 - ECA	15
Noções de Informática	10

1.9 - As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

1.10 - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

1.11 - Em caso de problemas de impressão no caderno de prova ou falta de alguma folha, o candidato deverá solicitar caderno de prova reserva ao fiscal de prova.

1.12 - A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação.

1.13 - O candidato deverá chegar ao local da prova com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de um dos seguintes documentos de identidade original com foto (como Carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação), caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.

1.14 - O local da prova será aberto 30 minutos antes e fechado exatamente no horário estabelecido para o início da prova, conforme horário de Brasília.

1.15 - É vedada a entrada de retardatários, não importando o motivo do atraso.

1.16 - O candidato somente poderá levar o caderno de provas e retirar-se da sala após uma hora do início da prova objetiva, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o cartão-resposta devidamente assinado.

1.17 - Não serão consideradas as questões não-assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

1.18 - É proibido o uso de réguas, bonés, calculadoras, dispositivos eletrônicos, relógios, relógios-calculadoras e similares, bem como telefones celulares.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ

Lei Municipal nº 2608/06

1.19 - No caso de dúvidas, o candidato deverá procurar o coordenador de aplicação das provas no local.

1.20 - Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhados de membro componente da equipe de aplicação da prova.

1.21 - Os 03 últimos candidatos somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.

1.22 - O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado

- I. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- II. afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- III. descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- IV. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no teste;
- V. praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
- VI. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

1.23 - Constatada a utilização pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado, sem prejuízo das correspondentes cominações legais civis e criminais.

1.24 - O gabarito preliminar será publicado após as 15:00 horas do dia da aplicação da prova.

2 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COM EXAME PSICOTÉCNICO

2.1 - A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de bateria de testes psicológicos (personalidade e inventário), para mensurar habilidades específicas na medição de problemas, verificarem traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições do Conselho Tutelar;

2.2 - Será considerado apto, o candidato que apresentar, na avaliação, perfil psicológico compatível com as atribuições do cargo almejado;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ**
Lei Municipal nº 2608/06

2.3 - A realização da Avaliação Psicológica será aplicada no seguinte local:

CREAS Vereador Geraldo José Canha

Rua Tenente Carlos Masseli Bernardo, 09, Nossa Sra. da Agonia - Itajubá

2.4 - A Avaliação Psicológica será realizada nos dias 23 e 24 de setembro de 2019 das 13h00min às 16h00min.

2.5 - Os candidatos deverão comparecer no local da avaliação munido de documento original com foto sendo divididos em dois grupos.

I - A divisão dos grupos se dará através da letra inicial do nome, sendo:

Candidatos com nome iniciado de **A** a **E** – comparecer no dia 23/09/2019.

Candidatos com nome iniciado de **G** a **Z** – comparecer no dia 24/09/2019.

2.6 - O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no dia 25 de setembro de 2019, no site da Prefeitura de Itajubá (www.itajuba.mg.gov.br).

2.7 - O prazo para reconsideração dos candidatos considerados inaptos deverá ser feito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itajubá, endereço: Av. Doutor Jerson Dias, 500 – Bairro Estiva, das 12h00min até as 18h00min do dia 26 de setembro de 2019.

2.8 - O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no site da Prefeitura de Itajubá (www.itajuba.mg.gov.br) no dia 27 de setembro de 2019.

3 – DA VOTAÇÃO

3.1 - A eleição se realizará no dia 06/10/2019, no período das **08h00min às 17h00min**, no CENTRO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA, localizado a Av. Cel. Joaquim Francisco, 232, Bairro Varginha, Itajubá, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As divulgações dos atos oficiais deste Processo Seletivo serão através do site da Prefeitura de Itajubá (www.itajuba.mg.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

4.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral organizadora deste Processo Seletivo;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ**
Lei Municipal nº 2608/06

4.3 - O presente Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

4.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Diário Oficial do Município de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

Itajubá, 23 de agosto de 2019.

Laísa Matos Galvão Leite
Presidente do CMDCAI de Itajubá





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ**
Lei Municipal nº 2608/06

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares de Itajubá-MG**

	Atividade	Data
1	Publicação do Edital de convocação	05/04/19
2	Registro de pré-inscrição	08/04/19 a 07/06/19
3	Análise dos Pedidos de registro	10/06/19 a 13/06/19
4	Publicação da relação das pré-inscrições	14/06/19
5	Prazo para impugnação de candidato	17/06/19 a 19/06/19
6	Notificação dos candidatos impugnados	24/06/19 a 25/06/19
7	Apresentação de defesa para o candidato impugnado ou indeferido	26/06/19 a 28/06/19
8	Análise e decisão dos pedidos de impugnação	01/07/19 a 04/07/19
9	Publicação das pré-inscrições	05/07/19
10	Remessa das pré-inscrições ao Ministério Público	05/07/19
11	Interposição de recurso quanto a decisão da Comissão Eleitoral	08/07/19 a 10/07/19
12	Reunião CMDCAI com análise e decisão da plenária sobre os recursos	11/07/2019
13	Aplicação do Teste de Conhecimentos	14/09/19
14	Divulgação do Gabarito da Prova objetiva	14/09/19
15	Resultado do Teste de Conhecimento (Prova objetiva)	16/09/19
16	Prazo de recurso ao Teste de Conhecimento	17/09/19
17	Prazo de análise dos recursos	18/09/19
18	Divulgação do resultado dos recursos	20/09/19
19	Aplicação da Avaliação Psicológica	23/09/19 e 24/09/19
20	Resultado da Avaliação Psicológica	25/09/19
21	Prazo para reconsideração dos candidatos considerados inaptos	26/09/19
22	Resultado do pedido de reconsideração	27/09/19
23	Publicação das candidaturas aptas ao pleito eleitoral	30/09/19
24	Período de campanha eleitoral	01/10/19 a 05/10/19
25	Votação (eleição) e apuração	06/10/19
26	Resultado oficial da eleição	08/10/19
27	Prazo de recurso/impugnação ao Processo de Escolha	09/10/19 a 10/10/19
28	Homologação do resultado do Processo de Escolha	15/10/19
29	Posse dos conselheiros	10/01/2020



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TESTE DE CONHECIMENTOS

1. Língua Portuguesa

Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade.

Morfologia: estrutura da palavra, formação de palavras, classes de palavras.

Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica.

Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Sintaxe: termos da oração, orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras.

Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

2. Constituição Federal

Capítulo I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos

(Artigo 5º)

Capítulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso

(Artigos 226 ao 230)

3. Lei Federal 8.069/90

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

4. Noções de Informática

Equipamentos e Sistemas Operacionais: arquitetura básica de computadores; principais periféricos; mídias para armazenamento de dados; conceitos gerais de sistemas operacionais;

Manipulação de sistemas de arquivos;

Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões; estrutura de diretórios, caminhos, atalhos e segurança; operações sobre arquivos e diretórios;

Internet: conceitos básicos e utilização;

Ferramentas de automação de escritório: correio eletrônico, editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações;

Segurança: conceitos básicos; principais procedimentos e operações de segurança.